



ORDEM DE COMPRAS PRODUTOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 039/2025
Emissão: 12/03/2025
Processo: 202500058000307

Setor Requisitante: GPROS

FORNECEDOR

Nome: RIO NEGRO EMPRESA DE COMERCIO TEXTIL LTDA CNPJ: 11.638.545/0001-44
Fone: 11 3045 6211 11 99556-3388 WhatsApp Contato: KATIA Email: katia@emporiobud.com.br
End: Rua Clodomiro Amazonas - Vila Nova Conceição Nº: 782 Cidade: São Paulo - Estado: SP CEP: 04.537-001
DADOS BANCARIOS : Banco: Bradesco 237 Agência: 2693 Conta: 6211-1

RECURSO FINANCEIRO: RECURSOS PRÓPRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1	TOALHA PARA LAVABO: a) Composição: 100% algodão egípcio; b) Fio penteado; c) Cor branca; d) Felpa extremamente macia e lisa (sem detalhes e/ou padronagens); e) Gramatura igual ou superior a 500g/m²; f) Tamanho aproximado de 30x50cm. Marca: Buddemeyer	unid	R\$ 20,38	3000	R\$ 61.140,00
2	TOALHA PARA ROSTO: a) Composição: 100% algodão egípcio; b) Fio penteado; c) Cor branca; d) Felpa extremamente macia e lisa (sem detalhes e/ou padronagens); e) Gramatura igual ou superior a 500g/m²; f) Tamanho aproximado de 48x90cm. Marca: Buddemeyer	Unid	R\$ 45,38	200	R\$ 9.076,00
Valor por extenso: Setenta mil, duzentos e dezesseis reais				Total	R\$ 70.216,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
As empresas deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Prazo de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada na Rua Benjamin Constant, Qd 114, 812 – St. Campinas, Goiânia/GO, ou em outro local designado pela Contratante, na grande Goiânia, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada na Rua Benjamin Constant, Qd 114, 812 – St. Campinas, Goiânia/GO, ou em outro local designado pela Contratante, na grande Goiânia, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA - A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Lilia Maria Paes Jorge Santos (GPROS) - Fone: (62)3914-6706 / e-mail: lilia.santos@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	